



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0571/15
09.06.2015

Súmula: DECLARA ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA e dá outras
providencias

A Câmara Municipal de Vereadores
APROVOU, e eu Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, SANCIONO a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da
legislação em vigor a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio São
Cristóvão, Município de Manfrinópolis, inscrita no de CNPJ nº 01.147.888/0001-52, com sede
na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis PR, 09 de
junho de 2015.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Tribuna Regional
Edição n.º: 1028 Pág.: 2B
Data: 20 / 06 / 2015
João

PUBLICADO NO
Diems
Edição n.º: 0877 Pág.: 101/130
Data: 22 / 06 / 2015
João